



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 131

Prezada Senhora,

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), TENDO COMO FONTE DE REPASSE DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO CAIXA Nº 1023580-29 E REDUÇÃO DE VERBA DO PRÓPRIO ORÇAMENTO PARA A CONTRAPARTIDA”**, para apreciação dessa casa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a contemplação do Projeto Atividade específico para Emenda Parlamentar nº 28680001, referente aos valores de repasse e contrapartida para as Obras de pavimentação com bloco de concreto, rede de drenagem pluvial e passeios em ruas dos Bairros Feitoria e Santa Tereza.

Desta forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 31 de agosto de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo como fonte de repasse do orçamento do Ministério das Cidades, Contrato Caixa nº 1023580-29 e redução de verba do próprio orçamento para contrapartida.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS	
2280 – PROJETO PAVIMENTAÇÃO – EMENDA PARLAMENTAR 28680001	
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 – Obras e Instalações	R\$ 3.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 2403 – Obras e Instalações.....	R\$ 346.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 350.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atender a contrapartida, e o valor de R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), terão como fonte de repasse do Orçamento do Ministério das Cidades, do Contrato Caixa, conforme especificações abaixo:

23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS	
1096 – PROJETO PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO E CALÇAMENTO) E CAPEAMENTO ASFÁLTICO	
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 – Obras e Instalações	R\$ 3.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....